



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS LUZIÂNIA

MATÉRIA DE APRECIÇÃO

Processo: 23379.000450/2026-57

Setor Técnico Requisitante: Gerência de Administração

1. ASSUNTO

1.1. O presente processo refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **locação de becas acadêmicas e respectivos acessórios**, destinados às cerimônias de colação de grau dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – **IFG – Câmpus Luziânia**, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, edição de 2025; Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação – IPPC/2023; Portaria nº 2.104/2022 – REITORIA/IFG; Instrução Normativa nº 01/2022 – PROAD/REITORIA; Resolução CONSUP/IFG nº 029, de 17 de outubro de 2016; e demais normas aplicáveis à contratação.

3. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

3.1. A contratação se faz necessária para assegurar a disponibilização de vestimentas acadêmicas adequadas e padronizadas aos formandos e integrantes da mesa diretiva/autoridades durante as cerimônias de colação de grau dos cursos superiores do IFG – Câmpus Luziânia, contribuindo para a organização, uniformidade, solenidade e adequada apresentação institucional do evento.

3.2. O procedimento de contratação será realizado de forma compartilhada entre o IFG – Câmpus Luziânia e o IFG – Câmpus Valparaíso, cujas demandas e respectivas justificativas deverão estar devidamente instruídas nos autos. A seleção do fornecedor ocorrerá de forma conjunta, com posterior formalização dos instrumentos contratuais individualizados por cada Câmpus participante.

3.3. Os quantitativos estimados para o Câmpus Luziânia, correspondentes a 60 (sessenta) locações de becas para formandos e 15 (quinze) locações para autoridades e integrantes da mesa diretiva, totalizando 75 (setenta e cinco) locações, foram dimensionados para atender às três cerimônias previstas no planejamento da contratação. Considerando a natureza periódica da demanda, a execução parcelada e a possibilidade de variação no número de participantes, entende-se que os quantitativos estimados são suficientes para o atendimento das necessidades institucionais durante o período abrangido pela contratação, observada a vigência contratual.

3.4. O valor estimado da contratação para o IFG – Câmpus Luziânia é de **R\$ 10.534,50 (dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

3.5. O valor estimado total da contratação compartilhada entre os Câmpus Luziânia e Valparaíso é de **R\$ 17.557,50 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.6. A demanda inicialmente levantada pelo Câmpus Luziânia foi submetida à consulta aos demais Câmpus do IFG, em observância à política institucional de compartilhamento das contratações, tendo havido manifestação de interesse de outra unidade. A consolidação das demandas das unidades participantes será realizada no **Termo de Referência da contratação**, permanecendo a presente Matéria de Apreciação restrita à demanda e às justificativas próprias do **Câmpus Luziânia**.

3.7. A contratação possui natureza de **serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de caráter não contínuo**, cuja execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a realização das cerimônias de colação de grau previstas durante a vigência da contratação.

3.8. Considerando a natureza e o valor estimado da contratação, o procedimento será realizado mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos de instrução previstos no art. 72 da mesma Lei e demais normas aplicáveis.

(assinado eletronicamente)
Tatiane Rodrigues Freire de Aguiar
Agente de Contratação
IFG – Câmpus Luziânia

4. PROPOSTA

4.1. Instaurar procedimento de contratação direta, mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de becas acadêmicas e respectivos acessórios destinados às cerimônias de colação de grau dos cursos superiores do Instituto Federal de Goiás – IFG.

4.2. Observar, na instrução e realização do procedimento, as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 72 e 75, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, da Instrução Normativa nº 01/2022 – PROAD/REITORIA, bem como das demais normas legais e institucionais aplicáveis.

4.3. O objeto da contratação refere-se à prestação de serviços de locação de becas acadêmicas e respectivos acessórios, destinados às cerimônias de colação de grau dos cursos superiores do IFG – Câmpus Luziânia, enquadrando-se na subclasse **7723-3/00** da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

4.4. Conforme levantamento realizado, o IFG – Câmpus Luziânia não possui outros contratos de locação de becas acadêmicas e respectivos acessórios no exercício financeiro de 2026.

4.5. Para fins de enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser considerado o somatório das despesas de mesma natureza realizadas no exercício financeiro, observados os critérios legais de aferição do limite da dispensa em razão do valor e de prevenção ao fracionamento indevido de despesas.

4.6. Encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD para análise da instrução processual e demais providências cabíveis.

4.7. Orçamento: Gestão/Unidade: 26429/158153; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 231781; Elemento de Despesa: 3390.39; Plano Interno: 31.

(assinado eletronicamente)
Altemi Gleyson Viana Pereira
Gerente de Administração
Portaria nº 5.249/2025
IFG – Câmpus Luziânia

5. APROVAÇÃO

5.1. Aprovo a justificativa da contratação constante no Processo nº **23379.000450/2026-57** e declaro concordância com a motivação apresentada pelo Setor Técnico Requisitante, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

5.2. Aprovo o **Termo de Referência** e o **Aviso de Dispensa Eletrônica**, quando aplicável, por terem sido elaborados em conformidade com a legislação vigente e, quando pertinente, a partir dos modelos padronizados disponibilizados pela Advocacia-Geral da União – AGU.

5.3. Autorizo a contratação, nos termos da **Portaria nº 2.104/2022 – REITORIA/IFG**, observadas as competências nela estabelecidas.

5.4. Considerando as informações constantes dos autos acerca da natureza do objeto, da estimativa da despesa e das demais contratações realizadas no exercício, declaro, para fins de aplicação do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,

que foram observados os critérios legais pertinentes à aferição do limite da contratação direta e à vedação ao fracionamento indevido de despesas.

5.5. Encaminhe-se o processo à **Pró-Reitoria de Administração – PROAD** para análise da instrução processual e demais providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)

Ione dos Santos Velame

Diretora Geral

Portaria nº 5.332/2025

IFG – Câmpus Luziânia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ione dos Santos Velame, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CP-LUZIANI**, em 08/10/2026 16:59:31.
- **Altemi Gleyson Viana Pereira, GERENTE - CD0004 - LUZ-GA**, em 08/10/2026 16:58:03.
- **Tatiane Rodrigues Freire de Aguiar, COORDENADOR(A) - FG0001 - LUZ-CGOF**, em 08/10/2026 16:45:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 828872

Código de Autenticação: acc37fd935



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/N, S/N, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3142-1235 (ramal: 1235)



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS VALPARAÍSO

MATÉRIA DE APRECIÇÃO

Processo nº [23379.000450/2026-57](#)

Setor Técnico Requisitante: Chefia de Gabinete do Câmpus Valparaíso do IFG

1. ASSUNTO

1.1. O presente processo refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de becas acadêmicas e respectivos acessórios, destinados às cerimônias de colação de grau dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Valparaíso do IFG, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme processo conduzido pelo Câmpus Luziânia do IFG.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, quando aplicável ao procedimento eletrônico; Portaria nº 2.104/2022 – REITORIA/IFG; Instrução Normativa nº 01/2022 – PROAD/REITORIA; Resolução CONSUP/IFG nº 029, de 17 de outubro de 2016; e demais normas aplicáveis.

3. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

3.1. A contratação se faz necessária para assegurar a disponibilização de vestimentas acadêmicas adequadas e padronizadas aos formandos e integrantes da mesa diretiva/autoridades durante as cerimônias de colação de grau dos cursos superiores do Câmpus Valparaíso do IFG, contribuindo para a organização, uniformidade, solenidade e adequada apresentação institucional do evento.

3.2. A colação de grau constitui ato acadêmico oficial de conclusão dos cursos de graduação, sendo disciplinada, no âmbito do Instituto Federal de Goiás, pela Resolução CONSUP/IFG nº 029, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta as sessões de colação de grau dos cursos de graduação da Instituição.

3.3. A solução definida no planejamento consiste na locação das becas acadêmicas e respectivos acessórios, em detrimento da aquisição permanente das vestimentas, considerando o caráter periódico e eventual da demanda, a necessidade de disponibilização de diferentes tamanhos e características e a possibilidade de reutilização das peças, evitando-se custos relacionados à aquisição, armazenamento, higienização, conservação e manutenção de acervo próprio.

3.4. Para o Câmpus Valparaíso, foi estimada a necessidade de 50 (cinquenta) locações, sendo 40 (quarenta) destinadas aos formandos e 10 (dez) destinadas aos integrantes da mesa diretiva e demais autoridades, considerando as cerimônias previstas no período abrangido pelo planejamento da contratação.

3.5. Os quantitativos constituem estimativa para atendimento das necessidades do Câmpus, sendo as locações solicitadas de acordo com a demanda efetiva de cada cerimônia, sem obrigatoriedade de utilização integral da quantidade estimada.

3.6. A contratação será realizada de forma compartilhada, sob coordenação do Câmpus Luziânia, em consonância com a política institucional de compras compartilhadas do IFG, visando à racionalização dos procedimentos administrativos, à padronização das especificações e à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

3.7. A contratação possui natureza de serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de caráter não contínuo, cuja execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a realização das cerimônias de colação de grau previstas durante a vigência da contratação.

3.8. Considerando a natureza e o valor estimado da contratação, o procedimento será realizado mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos de instrução previstos no art. 72 da mesma Lei e demais normas aplicáveis.

3.9. O valor estimado correspondente à demanda do Câmpus Valparaíso é de R\$ 7.023,00 (sete mil e vinte e três

reais), considerando o quantitativo estimado de 75 locações e o valor unitário estimado de R\$ 140,46 (cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

(Assinado eletronicamente)

Michelle da Silva Pereira Dias

Chefia de Gabinete do Câmpus Valparaíso do IFG
Setor Técnico Requisitante

4. PROPOSTA

4.1. Instaurar procedimento de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de becas acadêmicas e respectivos acessórios destinados às cerimônias de colação de grau dos cursos superiores e cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal de Goiás.

4.2. Observar, na instrução e realização do procedimento, as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 72 e 75, inciso II, bem como da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, caso adotado o procedimento de Dispensa Eletrônica, e demais normas aplicáveis.

4.3. Observar as normas internas do Instituto Federal de Goiás aplicáveis ao planejamento, instrução e realização da contratação, inclusive a Instrução Normativa nº 01/2022 – PROAD/REITORIA, bem como os demais atos institucionais pertinentes.

4.4. O objeto da contratação enquadra-se no ramo de atividade correspondente à prestação de serviços de locação de vestimentas acadêmicas, conforme classificação constante do Sistema de Catalogação de Serviços do Governo Federal, devendo ser considerado, para fins de aferição dos limites previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e de prevenção ao fracionamento indevido de despesas, o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, nos termos da legislação aplicável.

4.5. Encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD para análise da instrução processual e demais providências cabíveis.

4.6. Orçamento: Gestão/Unidade: 26429/158153; Fonte de Recursos: 1000; Programa de Trabalho: 231781; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Plano Interno: 31.

(assinado eletronicamente)

Elenice Mendes Cesar

Gerente de Administração do Câmpus Valparaíso do IFG
Portaria nº 1.638/2019

5. APROVAÇÃO

5.1. Aprovo a justificativa da contratação constante deste processo e declaro concordância com a motivação apresentada pelo Setor Técnico Requisitante, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 1999.

5.2. Aprovo o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica, quando aplicável, por terem sido elaborados em conformidade com a legislação vigente e, quando pertinente, a partir dos modelos padronizados disponibilizados pela Advocacia-Geral da União – AGU.

5.3. Autorizo a contratação, nos termos da Portaria nº 2.104/2022 – REITORIA/IFG, observadas as competências nela estabelecidas.

5.4. Considerando as informações constantes dos autos acerca da natureza do objeto, da estimativa da despesa e das demais contratações realizadas no exercício, declaro, para fins de aplicação do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que foram observados os critérios legais pertinentes à aferição do limite da contratação direta e à vedação ao fracionamento indevido de despesas.

5.5. Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Administração para análise da instrução processual, prosseguimento da contratação compartilhada e adoção das demais providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)

Luiz Henrique de Azevedo Oliveira

Diretor-Geral do Câmpus Valparaíso do IFG
Portaria nº 5.345/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Henrique de Azevedo Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-VALPARA**, em 22/09/2026 11:57:35.
- **Elenice Mendes Cesar, GERENTE - CD4 - VAL-GA**, em 22/09/2026 11:30:14.
- **Michelle da Silva Pereira Dias, CHEFE DE GABINETE - FG1 - VAL-CG**, em 22/09/2026 11:16:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 821579

Código de Autenticação: d1bd68cc55



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

BR 040, KM 6, Avenida Saia Velha, S/Nº, Área 8, s/n, Parque Esplanada V, VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO, CEP 72876-601
(61) 3615-9213 (ramal: 9213)